

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ERRATA DA PORTARIA Nº625/2021/DPE-AP

ERRATA DA PORTARIA Nº625/2021/DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - ERRATA DA PORTARIA Nº625/2021/DPE-AP, que designou servidor como fiscal do contrato nº009/2021 com a empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0083, de 03 de agosto de 2021, com circulação em 03/08/2021.

Onde se lê:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **JOÃO FELIPE SERRA FERNANDES**, Responsável Técnico Nível I/DPE-AP, para atuar como fiscal do contrato nº 009/2021 com a empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, do Processo nº 2.00000.477/2021/DPE-AP, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital padrão ICP - Brasil para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Leia-se:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **JOÃO FELIPE SERRA FERNANDES**, Responsável Técnico Nível I/DPE-AP, para atuar como fiscal do contrato nº 009/2021 com a empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, do Processo nº 2.00000.477/2021/DPE-AP, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital padrão ICP - Brasil para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período de 01/08/2021 a 31/07/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2021.

**DIOGO BRITO GRUNHO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ERRATA DO CONTRATO Nº009/2021/DPE-AP

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº  
009/2021/DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - ERRATA DO CONTRATO Nº009/2021/DPE-AP, DPE/AP como contratante e a empresa **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI** como contratada, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0083, de 03 de agosto de 2021, com circulação em 03/08/2021 e no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição nº 7.474, de 03 de agosto de 2021, com circulação em 03/08/2021.

Onde se lê:

### **A VIGÊNCIA**

A administração convocará oficialmente a empresa, durante a validade da sua proposta prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar e retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito à contratação.

Leia-se:

### **A VIGÊNCIA**

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, iniciando em 01/08/2021 e encerrando-se em 31/07/2022 contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2021.

**DIOGO BRITO GRUNHO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 806, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dá publicidade aos dias de folga de defensor público e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 3ª Defensoria Pública de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº2021.10.01.1828-2 – DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

**CONSIDERANDO** o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 02 (dois) dias de folga do defensor público IGOR SILVÉRIO FREIRE, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Pública de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Macapá, nos dias 12/11/2021 e 07/01/2022.

**Art. 2º.** A defensora pública CAMILA BATISTA GONÇALVES acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público IGOR SILVÉRIO FREIRE, na 3ª Defensoria Pública de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Macapá, nos dias 12/11/2021 e 07/01/2022.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 06 de outubro de 2021.

**DIOGO BRITO GRUNHO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº807, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dá publicidade ao período de férias de defensor público e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº2021.09.27.1790-1/2021 - DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 12 (doze) dias de férias do defensor público IGOR SILVÉRIO FREIRE, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Macapá, no período de 10/01/2021 a 21/01/2021.

**Art. 2º.** A defensora pública CAMILA BATISTA GONÇALVES, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público IGOR SILVÉRIO FREIRE, na 3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Macapá, no período de 10/01/2021 a 21/01/2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 06 de outubro de 2021.

**DIOGO BRITO GRUNHO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº808, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Suspende o expediente da DPE/AP no dia 11 de outubro de 2021, mantendo no entanto, o funcionamento dos plantões.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** que o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2021, “Dia de Nossa Senhora Aparecida”, recairá em uma terça-feira,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº64169/2021/GP do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que suspende o expediente da Secretaria do TJAP e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Estado, no dia 11 de outubro de 2021, e prorroga todos os prazos processuais e administrativos que vencerem naquela data, para o dia 13 de outubro de 2021,

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 134 da Constituição Federal de 1988,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Suspender** o expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá no dia 11 de outubro de 2021, mantendo no entanto, o funcionamento dos plantões definidos pela Corregedoria da DPE-AP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 06 de outubro de 2021.

**DIOGO BRITO GRUNHO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº809, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Nomeação em cargo em comissão.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear **Beatriz Costa Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria - Assessoria de Defensoria, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 05 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/10/2021.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 06 de outubro de 2021.

**DIOGO BRITO GRUNHO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº810, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Designa extraordinariamente defensor público para atuar no processo judicial nº0001388-06.2021.8.03.0013.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá na defesa de réus com interesses conflitantes,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº2021.09.03.1580-12-DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 2021.08.13.1374-12-CSDPE/AP,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº027/2021-CG-DPE/AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar, extraordinariamente, o defensor público SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA para atuar no processo judicial nº0001388-06.2021.8.03.0013.

**Art. 2º.** Esta designação não ensejará em pagamento de adicional de acumulação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 06 de outubro de 2021.

**DIOGO BRITO GRUNHO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº811, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dá publicidade ao período de licença casamento de defensor público e designa o defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de afastamento.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico nº2021.10.06.1873-3/DPE-AP,

**CONSIDERANDO** o art. 121, inciso III, alínea *a*, da Lei Complementar Estadual nº121/2020,

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 08 (oito) dias de licença casamento do defensor público Igor Valente Giusti, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Pública Cível de Santana, para usufruto no período de 07/10/2021 a 14/10/2021.

**Art. 2º.** O defensor público Sidney João Silva Gavazza acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público Igor Valente Giusti, na 2ª Defensoria Pública Cível de Santana, no período de 07/10/2021 a 14/10/2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 06 de outubro de 2021.

**DIOGO BRITO GRUNHO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**Edital nº 001/2021 – CG – DPE-AP.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 012/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR os(as) Defensores(as) Públicos(as) para que se voluntariem para atuação durante o recesso forense da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** O(A) Defensor(a) Público(a) poderá se voluntariar para um dos períodos abaixo especificados:

I – de 20 a 28 de Dezembro de 2021;

II – de 29 de Dezembro de 2021 a 06 de Janeiro de 2022.

**Parágrafo único** – O(A) Defensor(a) Público(a) indicará seu período de preferência nos termos do modelo de ficha de inscrição constante no Anexo I deste edital.

**Art. 3º.** O(A) Defensor(a) Público(a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital para realizar sua inscrição, que deverá ser encaminhada à Corregedoria-Geral por meio eletrônico.

**Parágrafo único** – No caso de o número de Defensores inscritos voluntariamente exceder o quantitativo de vagas disponibilizadas, terá preferência o membro com maior antiguidade, conforme última lista de antiguidade homologada pelo Conselho Superior.

**Art.4º.** Caso não haja membros voluntários suficientes para cobrir toda a escala, a Corregedoria-Geral convocará compulsoriamente tantos Defensores(as) Públicos(as) quanto bastem para preencher as vagas pendentes.

§1º - A convocação compulsória obedecerá a ordem decrescente de antiguidade na carreira.

§2º - Ao(A) Defensor(a) Público(a) convocado compulsoriamente será oportunizado indicar, em ordem de preferência, por um dos períodos de trabalho previstos no art. 2º deste edital.



**CORREGEDORIA GERAL**

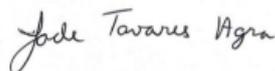
§3º - No caso de os(as) Defensores(as) Públicos(as) convocados compulsoriamente escolherem o mesmo período de atuação no recesso, terá preferência o membro com maior antiguidade, conforme a ultima lista de antiguidade homologada pelo Conselho Superior.

Art.5º. Findo os procedimentos de escolha dos membros a atuar no recesso forense, a Corregedoria-Geral fará publicar edital com o resultado e a escala.

Art.6º. Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2021.



**JADE TAVARES AGRA**

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá  
Decreto nº 0389/2020



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

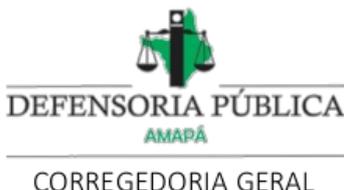
À CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Eu, \_\_\_\_\_, manifesto interesse em compor a lista para atuar voluntariamente no recesso forense, nos termos do Edital nº 01/2021, de 06 de outubro de 2021, expedido pela Corregedoria-Geral e da Resolução nº 012/2019/CSDPEAP, estando de acordo com suas disposições, manifestando preferência para atuar no período de:

- a) ( ) 20 a 28 de Dezembro de 2021;
- b) ( ) 29 de Dezembro de 2021 a 06 de Janeiro de 2022.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Defensor(a) Público(a)



**PORTARIA Nº 37/2021 – CG – DPE-AP.**

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a tabela de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2021;

**CONSIDERANDO** o §3º do artigo 7º da Resolução nº 02/2019 que dispõe “Caso haja feriado ao longo da semana, será oportunizado aos membros da carreira que se voluntariem para auxiliar o Defensor plantonista semanal, gozando também, de 1 (um) dia de folga.”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 6419/2021/GP do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que trata da suspensão do expediente da justiça estadual no dia 11 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 12 de Outubro, “Dia de Nossa Senhora Aparecida”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR os Defensores Públicos** para que manifestem seu interesse em se voluntariar para tirar o plantão nos dias **11 e 12 de outubro de 2021**, devendo comunicar à corregedoria até as 12 horas do dia 07 de setembro de 2021.

**Art. 2º.** Havendo 02 (dois) ou mais Defensores Públicos voluntários, será realizado sorteio para definir o Defensor Público Plantonista.

**Parágrafo único** – Caso não haja membros voluntários, será realizado sorteio entre os Defensores Públicos que possuem menos plantões, de acordo com a tabela de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá anexa no ano de 2021.

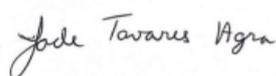
**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA: Instrumento da cidadania  
Rua Eliezer Levy s/n esq. c/ Av. Procópio Rola, Centro – CEP 68900-140



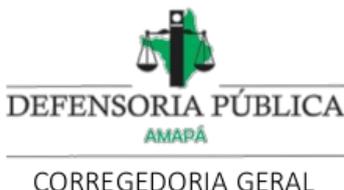
CORREGEDORIA GERAL



**JADE TAVARES AGRA**

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá  
Decreto nº 0389/2020

DEFENSORIA PÚBLICA: Instrumento da cidadania  
Rua Eliezer Levy s/n esq. c/ Av. Procópio Rola, Centro – CEP 68900-140



**PORTARIA Nº 38/2021 – CG – DPE-AP.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a tabela de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 811, de 06 de outubro de 2021 que concedeu licença casamento ao Defensor Público Igor Valente Giusti pelo período de 07 a 14 de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

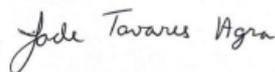
**Art. 1º. CONVOCAR os Defensores Públicos** para que manifestem seu interesse em se voluntariar para tirar o plantão nos dias **09 e 10 de outubro de 2021**, devendo comunicar à corregedoria até as 12 horas do dia 07 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** Havendo 02 (dois) ou mais Defensores Públicos voluntários, será realizado sorteio para definir o Defensor Público Plantonista.

**Parágrafo único** – Caso não haja membros voluntários, será realizado sorteio entre os Defensores Públicos que possuem menos plantões, de acordo com a tabela de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2021.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2021.



**JADE TAVARES AGRA**

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá  
Decreto nº 0389/2020

DEFENSORIA PÚBLICA: Instrumento da cidadania  
Rua Eliezer Levy s/n esq. c/ Av. Procópio Rola, Centro – CEP 68900-140